

ORDEM DE COMPRA E/OU SERVIÇO

Juiz de Fora, 13/09/2024	Contato: Fabiana/Viviane	Ordem de Compra: 15002	Folha: 1
--------------------------	--------------------------	------------------------	----------

Fornecedor: 5337 - PAMCORE COMERCIAL LTDA - Nº Processo: 04742010
CNPJ: 10.429.225/0001-11 - I E.: ISENT0 - FONE: 32883540
OUTROS R ALICE TERAIAAMA, 121 - OLHOS D'AGUA - - Belo Horizonte - MG - CEP: 30390-090
CONTRATO: - E-MAIL: comercial@pamcore.com.br

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Data	Valor da Parcela
30/10/2024	135.000,00

ITENS DA ORDEM

ITEM	NOME	CÓD. REF.	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	VALVULA AWWA FLANGE BORBOLETA C/ ACION.MANUAL DN 600 PN10	018.218.0006-0		PÇ	1,0000	34500,00	34.500,00

ESPECIFICAÇÃO: VÁLVULA BORBOLETA FLANGEADA, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN Ø600MM, PN 10. PADRÃO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA AWWA C-504, CLASSE 150B, DISCO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL NBR 6916 CL 42012, EIXO TIPO CONCÊNTRICO OU BIEXCÊNTRICO, SEDE DE VEDAÇÃO DO CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL ASTM A-240 TIPO 304, JUNTA DE VEDAÇÃO AUTOMÁTICA DE 360º EM BORRACHA SINTÉTICA (BUNA-N) OU EPDM, INTEIRIÇA SEM FUROS E EMENDAS, FIXADA AO DISCO POR ANEL DE APERTO EM AÇO INOXIDÁVEL ASTM A-240 TIPO 304 E PARAFUSOS EMBUTIDOS TIPO ALLEN EM AÇO INOXIDÁVEL. EIXOS EM AÇO INOXIDÁVEL ASTM A276 TIPO 304, MANCAIS DO CORPO COM BUCHA EM TEFLON COM BRONZE. FIXAÇÃO DOS SEMIEIXOS Á BORBOLETA FEITA POR MEIO DE PINOS ELÁSTICOS. O EIXO DE ACIONAMENTO COM VEDAÇÃO ATRAVÉS DE GAXETA. REVESTIDOS INTERNA E EXTERNAMENTE COM PRIMER EPÓXI DE ALTA ESPESSURA BI COMPONENTE, ACABAMENTO FOSCO RAL 5005, ESPESSURA MÍNIMA TOTAL DE PELÍCULA SECA DE 150 µm. MARCAÇÃO NO CORPO DA VÁLVULA EM RELEVO: DN; PN; TIPO DE FERRO FUNDIDO; MARCA DO FABRICANTE. FURAÇÃO DE FLANGES CONFORME NORMA ABNT NBR 7675 PN 10. ACIONAMENTO MANUAL ATRAVÉS DE CAIXA DE REDUÇÃO COM VOLANTE

LOCALIZAÇÃO: GALP 03 / AG

Entrega(s)	30/09/2024	1,0000	PÇ	RUA SANTA TEREZINHA, 505 - Juiz de Fora - MG			
2	VALVULA AWWA FLANGE BORBOLETA C/ ACION.MANUAL DN 600 PN10 HASTE ATUAL	018.218.0011-3	PÇ	3,0000	33500,00	100.500,00	

ESPECIFICAÇÃO: VÁLVULA BORBOLETA FLANGEADA, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN Ø600MM, PN 10. PADRÃO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA AWWA C-504, CLASSE 150B, DISCO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL NBR 6916 CL 42012, EIXO TIPO CONCÊNTRICO OU BIEXCÊNTRICO, SEDE DE VEDAÇÃO DO CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL ASTM A-240 TIPO 304, JUNTA DE VEDAÇÃO AUTOMÁTICA DE 360º EM BORRACHA SINTÉTICA (BUNA-N) OU EPDM, INTEIRIÇA SEM FUROS E EMENDAS, FIXADA AO DISCO POR ANEL DE APERTO EM AÇO INOXIDÁVEL ASTM A-240 TIPO 304 E PARAFUSOS EMBUTIDOS TIPO ALLEN EM AÇO INOXIDÁVEL. EIXOS EM AÇO INOXIDÁVEL ASTM A276 TIPO 304, MANCAIS DO CORPO COM BUCHA EM TEFLON COM BRONZE. FIXAÇÃO DOS SEMIEIXOS Á BORBOLETA FEITA POR MEIO DE PINOS ELÁSTICOS. O EIXO DE ACIONAMENTO COM VEDAÇÃO ATRAVÉS DE GAXETA. REVESTIDOS INTERNA E EXTERNAMENTE COM PRIMER EPÓXI DE ALTA ESPESSURA BI COMPONENTE, ACABAMENTO FOSCO RAL 5005, ESPESSURA MÍNIMA TOTAL DE PELÍCULA SECA DE 150 µm. MARCAÇÃO NO CORPO DA VÁLVULA EM RELEVO: DN; PN; TIPO DE FERRO FUNDIDO; MARCA DO FABRICANTE. FURAÇÃO DE FLANGES CONFORME NORMA ABNT NBR 7675 PN 10. ACIONAMENTO MANUAL ATRAVÉS DE CAIXA DE REDUÇÃO COM VOLANTE

LOCALIZAÇÃO:

Entrega(s)	30/09/2024	3,0000	PÇ	RUA SANTA TEREZINHA, 505 - Juiz de Fora - MG
------------	------------	--------	----	--

VALOR TOTAL DA ORDEM	135.000,00
----------------------	------------

OBSERVAÇÕES:

ORDEM DE COMPRA E/OU SERVIÇO

Juiz de Fora, 13/09/2024	Contato: Fabiana/Viviane	Ordem de Compra: 15002	Folha: 2
---------------------------------	---------------------------------	-------------------------------	-----------------

Fornecedor: 5337 - PAMCORE COMERCIAL LTDA - Nº Processo: 04742010
CNPJ: 10.429.225/0001-11 - I E.: ISENT0 - FONE: 32883540
OUTROS R ALICE TERAIAAMA, 121 - OLHOS D'AGUA - - Belo Horizonte - MG - CEP: 30390-090
CONTRATO: - E-MAIL: comercial@pamcore.com.br

Cláusulas:

I - O atraso injustificado no fornecimento do material e (ou) serviço sujeita o contratado a multa de 0,05% (zero virgula zero cinco por cento) sobre o valor total da Ordem de Compra e/ ou Serviço por dia de atraso, ate o maximo de 05 (cinco) dias;

II - Pela inexecução total ou parcial da Ordem de Compra e/ou Serviço poderao ser aplicadas as sanções isoladas ou cumulativamente, a saber:

A - Advertencia;

B - Multa penalidade de 3% (tres por cento) sobre o valor da Ordem de Compra e/ou Serviço;

C - Suspensão temporaria de participacao em licitacao e impedimento de contratar com a CESAMA por prazo nao superior a 2(dois) anos;

D - Declaracao de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administracao Publica ate que seja promovida a reabilitacao, facultado ao contratado o pedido de reconsideracao da decisao da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas do processo.

III - A CESAMA se reserva o direito de devolver o material, objeto desta ORDEM DE COMPRA e/ou SERVIÇO no prazo de ate 15(quinze) dias uteis da data de seu recebimento, estando em desacordo com o especificado ou com a amostra apresentada e aceita anteriormente;

IV - O contratado dispora de 48 (quarenta e oito) horas para, a partir do recebimento desta, comunicar a CESAMA, atraves do DEPARTAMENTO de SUPRIMENTOS, qualquer irregularidade e (ou) discordancia com o que foi previamente acertado, pois, não o fazendo, estaremos considerando o seu aceite;

V - A CESAMA nao recebera produto a ser entregue cuja marca difira da orcada anteriormente;

VI - Todos os materiais entregues deverao ter garantia de no minimo 12 meses contra defeitos de fabricacao;

VII - O pagamento referente aos materiais e/ou servicos constantes desta Ordem somente sera efetuado:

A - Em até 30 dias do aceite da fatura pelo Departamento competente da CESAMA; o pagamento sera preferencialmente atraves de deposito bancario. Solicitamos informar na Nota Fiscal os dados para deposito (Banco, Agencia e Conta Corrente).

B - apos o recolhimento pela adjudicataria de quaisquer multas que lhe tenham sido impostas em decorrença de inadimplemento contratual

C - apos confirmacao, atraves de certidoes atualizadas, da quitacao junto ao INSS (CND), CEF (FGTS) e Justica do Trabalho (CNDT);

VIII - A CESAMA nao e contribuinte do ICMS;

IX - O contratado nao podera ceder ou dar em garantia, a qualquer titulo, no todo ou em parte, os creditos de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos do CONTRATO, salvo autorizacao previa e por escrito da CESAMA ou decisao judicial;

X - Da autorizacao constara, obrigatoriamente, que a CESAMA opoe ao cessionario as excecoes que lhe competirem, mencionando-se expressamente que os pagamentos ao cessionario estao condicionados ao atendimento, pelo cedente, de todas a suas obrigacoes contratuais;

XI - A cedente devera enviar sua consulta e manifestacao a CESAMA atraves do DEFI (Departamento Financeiro) sobre a cessao do titulo ou do credito, no minimo 15 dias antes do vencimento e ou pagamento do titulo/Nota fiscal;

XII - O DEFI enviara ao cedente a autorizacao expressa da CESAMA para a cessao do titulo ou do credito correspondente;

XIII - O nao cumprimento dos itens anteriores sujeitarao o contratado as sanções legais previstas nas legislações aplicaveis a especie;

XIV - Os pagamentos na CESAMA são realizados 30 dias após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal;

XV - Nos serviços, objeto do presente Contrato, estão incluídas todas as despesas com tributos, pessoal, contribuições sociais, mão-de-obra,

ORDEM DE COMPRA E/OU SERVIÇO

Juiz de Fora, 13/09/2024	Contato: Fabiana/Viviane	Ordem de Compra: 15002	Folha: 3
---------------------------------	---------------------------------	-------------------------------	-----------------

Fornecedor: 5337 - PAMCORE COMERCIAL LTDA - Nº Processo: 04742010

CNPJ: 10.429.225/0001-11 - I E.: ISENT0 - FONE: 32883540

OUTROS R ALICE TERAIAAMA, 121 - OLHOS D'AGUA - - Belo Horizonte - MG - CEP: 30390-090

CONTRATO: - E-MAIL: comercial@pamcore.com.br

equipamentos e manutenção, e quaisquer outras despesas bem como valores de despesas com pessoal, contribuições sociais e demais encargos;

XVI - No preço total dos materiais a serem adquiridos através do presente Contrato, estão incluídas todas as despesas com tributos, pessoal, contribuições sociais, carga, transporte e descarga dos materiais até o local determinado pela CESAMA;

XVII - Somente serão aceitas propostas com preço CIF. Será por conta e risco da licitante vencedora a carga e o transporte do produto, bem como a descarga manual ou mecanizada em local indicado pela CESAMA, inclusive treinamento e uso de EPI dos seus empregados;

XVIII - Durante os serviços de transporte e descarga, a licitante vencedora fica obrigada, junto aos seus empregados, a obedecer, rigorosamente, as normas de segurança do trabalho, sob pena de impedimento do trabalho do empregado sem os equipamentos devidos e suspensão dos pagamentos e, até mesmo, suspensão de todo trabalho, respondendo o mesmo por perdas e danos. Toda e qualquer solução sob normas de segurança do trabalho (de acordo com o Ministério do Trabalho e Previdência) será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

XIX - O arquivo de Nota Fiscal Eletrônica (NFe) deverá ser enviado para o endereço nfe@cesama.com.br ou informado o endereço eletrônico onde ele esteja disponível. O aceite da nota fiscal eletrônica só será dado após o recebimento do material, da nota fiscal eletrônica e a validação da mesma.

XX - O contratado tem a obrigatoriedade em fornecer informações à Auditoria Interna da CESAMA, quando solicitado, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILC.